



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 09 de setembro de 2011.

Ano I, Edição nº 246, Pág. 1

PORTARIA SG Nº 13/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada para confecção de ligas personalizadas para processos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve**:

I – **DESIGNAR** como Pregoeira, a servidora **MONICA AZEVEDO BALLUT**, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada para confecção de ligas personalizadas para processos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, objeto do Processo Administrativo nº 4523/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE**;
- b) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**;

- c) **FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**;
- d) **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**

III – E como Suplentes:

- a) **MERISA MONTEIRO MENDES**; e,
- b) **SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO**.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 108/2011- Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 08/2011-DEATV, os Memorandos nºs 118/2011-DEATV e 257/2011-DCOP, datados de 16/08/2011 e 02/09/2011, respectivamente.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula nº 1.236-0A (Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV) e **JÚLIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula nº 799-4A (Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DCOP), para, no período de 13 a 15/09/2011, vistoriar *in loco* os trabalhos de análise técnica dos Termos de Convênio nºs 001/2004 e 004/2004-SEINF, que tratam de serviços de engenharia no Município de Manacapuru, objetos dos Processos de Denúncia nºs 378/2010 e 379/2010, bem como o Processo nº 1869/2011, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Manacapuru;

II – **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - **SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispensem os servidores do registro de ponto, assim como providenciem o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores acima citados;

V - **ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h